



|                     |      |    |
|---------------------|------|----|
| Fls. <sup>123</sup> | 3629 | 77 |
| D. P. 3629          |      |    |
| D. P. 3629          |      |    |

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER N. <sup>7</sup>174, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O OFÍCIO A.T.L. n. 624/74 - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 184/74.-

Oriundo do Executivo, trata o Ofício A.T.L. n. 624/74 de veto parcial do Senhor Prefeito ao Projeto de Lei n. 184/74, que dispõe sobre as diretrizes e a estrutura dos Quadros do Pessoal da Prefeitura.

A impugnação em causa recai sobre o inteiro teor do Art. 37 e a dispositivos das tabelas. Quanto ao Art. 37, trata tal dispositivo do primeiro enquadramento dos servidores nos diversos graus das referências, tendo como único critério o tempo de serviço público municipal. O exame prático dos efeitos de tal disposição demonstram claramente que poderão ocorrer graves distorções. Assim, haveria enquadramento superior a servidores que, com pouco tempo de titularidade no cargo, tivessem mais tempo de serviço público municipal. Cumpre frisar que o projeto da Câmara, que abrigava dispositivo idêntico, também sofreu impugnação. É lógico que a matéria terá que ser disciplinada com a adoção de outros critérios, por via de outra mensagem que complete toda a estruturação estabelecida. Aliás, a própria mensagem do veto parcial já preconiza tal necessidade.

Face aos argumentos, recomendamos ao Egrégio Plenário a aprovação do veto parcial ora em exame.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1974.

A COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO:

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

COPIADO NA SESSÃO  
- 2ª Pª -  
23 DE DEZ 1974  
TAQUIGRAFIA